



Gestão:



EDITAL Nº 02/2026 – PRH 54

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DOUTORADO DO PROGRAMA PRH 54

A Coordenação Geral do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-54) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência que lhe confere a PORTARIA GR Nº 518/2020-MR de 10 de dezembro de 2020 e considerando o processo FAPESP nº 2024/10353-2, referente ao Programa Multidisciplinar de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo (PRH 54) e observando-se as normas dispostas no Edital de Chamada Pública Nº 01/PRH-ANP/2025 e no Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – PRH/ANP, versão 01/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a seleção de bolsas de mestrado e doutorado do Programa PRH-54.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo referido no preâmbulo deste Edital será regido pelo Edital de Chamada Pública Nº 01/PRH-ANP/2025, o Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP, versão 01/2025, e por este Edital e seus anexos.
- 1.2 O objetivo deste Edital é selecionar estudantes de Doutorado (DSc) vinculados ao PPGQUIM (Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA) para ingressarem no Programa de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo (PRH 54).
- 1.3 O estudante selecionado deverá desenvolver seu projeto de tese em área de atuação específica do PRH 54, além cursar um conjunto de disciplinas que caracterizam a sua ênfase de formação no programa, o que lhe conferirá, ao final do processo, um certificado a título de aperfeiçoamento (ou equivalente) emitido pelo PRH 54.
- 1.4 Para o presente processo seletivo serão aceitas inscrições no período de **27 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.

2. ÊNFASE DO PROGRAMA

O projeto de Tese que será desenvolvido pelo estudante deve **obrigatoriamente** estar enquadrado na temática da ênfase do PRH 54 “*Química nas Indústrias do Petróleo, de Biocombustíveis e de Fontes Alternativas de Energia*”.

Objetivo da ênfase: Propiciar ao estudante conhecimentos específicos em relação à química por trás de diversos processos e produtos relacionados à cadeia produtiva do petróleo, dos biocombustíveis e de fontes alternativas de energia (com um foco na economia do Hidrogênio), contribuindo para a formação de profissionais capazes de fazer frente às necessidades do setor energético. No que se refere aos temas de pesquisa associados a esta ênfase, buscar-se-á trabalhar, mais especificamente, em temas transversais que se relacionam à área da química, respeitando as aptidões do quadro docente do



Gestão:



PPGQUIM. Neste sentido, pretende-se atuar nas seguintes temáticas: **Materiais para a indústria de energia, tecnologias para gestão de resíduos, tecnologias de produção e avaliação da qualidade de biocombustíveis e processos voltados ao uso do Hidrogênio como fonte de energia.**

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA que estejam ingressando no semestre 2026.1.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de doutorado no valor inicial de R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais), com duração máxima de **48 meses**, conforme estabelecido pela ANP;
- 4.2. Os bolsistas selecionados no presente Edital terão suas bolsas outorgadas somente após **convalidação de sua indicação pela FAPESP**, que considerará, entre outros itens, seu potencial como pesquisador.
- 4.3. O bolsista selecionado neste Edital terá direito a recursos referentes a taxa de bancada.
- 4.4. Os limites e critérios de aplicação dos recursos referidos no subitem 4.3 encontram-se discriminados nas normas de utilização da taxa de bancada do PRH 54, disponíveis no site do programa (<https://prh54.ufma.br/>).

5. DA ELIGIBILIDADE DOS ESTUDANTES

5.1. São elegíveis estudantes que:

- a) Tenham sido formalmente aceitos no Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;
- b) Tenham iniciado suas atividades como estudante do programa de pós-graduação em Química da UFMA no presente semestre letivo (2026.1);
- c) Possuam como orientador um docente habilitado no PRH 54. A lista dos docentes habilitados encontra-se abaixo:

- Auro Atsushi Tanaka
- Cícero Wellington Brito Bezerra
- Rafaely Nascimento Lima
- Ana Clécia Santos de Alcântara
- Luiza Maria Ferreira Dantas
- Iranaldo Santos da Silva
- Jéssica Santos Stefano

5.2. Estudantes que já estejam recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional e que sejam selecionados neste



Gestão:



Edital, devem solicitar o cancelamento da sua bolsa atual antes da implementação de sua bolsa no PRH 54;

5.3.O estudante que não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 5.1 estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2.O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital.

6.3.A inscrição deverá ser efetuada, no período definido no subitem 1.4, **exclusivamente** através do e-mail prh54.ufma@gmail.com com o assunto “EDITAL Nº 02/2026 – PRH 54 – NOME DO CANDIDATO”.

6.4.Para solicitar a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos descritos abaixo:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I).
- b. Carta de anuência assinada pelo seu Orientador (Anexo II);
- c. Cadastro de Pessoa Física/CPF (dispensável se constar no Documento de Identidade)
- d. Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo território nacional;
- e. Histórico escolar do seu curso de **Graduação**;
- f. Histórico escolar do seu curso de **Mestrado**;
- g. Documento contendo o resultado final do processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA (ingresso em 2026.1), contendo a informação da pontuação final obtida pelo estudante;

6.5.Os documentos listados no subitem 6.4, devem ser digitalizados em formato pdf e estarem legíveis.

6.6. Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no subitem 6.5 ou ilegíveis poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

6.7.O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado.

6.8.Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio e após o prazo previsto para a inscrição. No caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último envio, desde que dentro do prazo previsto para as inscrições no processo seletivo.

6.9.Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.

6.10. O não fornecimento de algum documento listado no subitem 6.4 deste edital no ato da inscrição do candidato, implicará **no inderefimento de sua inscrição no processo seletivo**.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA



Gestão:



Os estudantes aprovados para as vagas objeto deste Edital, doravante denominados de *bolsistas*, deverão:

- 7.1. Dedicar ao curso carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais e possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa;
- 7.2. **Matricular-se nas disciplinas complementares de aperfeiçoamento**, de forma a atender ao currículo complementar mínimo definido pelo PRH 54 para obter o certificado na sua ênfase de atuação;

Cada ênfase do PRH 54 é caracterizada por um conjunto de disciplinas eletivas (Disponíveis para consulta ao final deste edital), das quais o **bolsista deve cursar no mínimo 6 (seis) no caso dos bolsistas de doutorado**, para que, após cumprir as demais exigências do programa, possa ter direito ao seu certificado de aperfeiçoamento (ou título equivalente).

- 7.3. Concluir o curso, com **aprovação de sua Tese**, no prazo máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses da outorga, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo;
- 7.4. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 7.5. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em **até 6 (seis) meses** após a outorga de sua bolsa, o **Plano de Trabalho de Pesquisa**, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- 7.6. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **Relatório Anual do Bolsista Estudante**, no mês de referência em que completar **1 (um) ano** de bolsa;
- 7.7. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **até 45 (sessenta) dias** após o término de sua bolsa no PRH-ANP, o **Relatório Final do Bolsista** e o produto de sua pesquisa no PRH-ANP (Tese, acompanhado da ATA de defesa);
- 7.8. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por **mais de 16 (dezesseis) dias** das atividades do projeto, por qualquer motivo;
- 7.9. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas de entrega dos relatórios estabelecidos nos itens “7.6” e “7.7”; e
- 7.10. **Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do programa de pós-graduação**, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 8.1. A seleção dos estudantes será feita tomando como base **exclusivamente** a pontuação obtida pelo estudante no processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA (PPGQUIM). Os estudantes serão classificados em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação).



Gestão:



8.2. Os candidatos selecionados devem encaminhar por e-mail (prh54.ufma@gmail.com) em até 30 dias, contados após a homologação de sua bolsa pela FAPESP, o título provisório e um breve resumo do seu projeto de Tese (1 página). Este resumo será avaliado pela Comissão Gestora do PRH para atestar a aderência do projeto à ênfase do PRH.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será critério de desempate:

- i. Maior idade do candidato.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 04 de março de 2026, sendo comunicado, por e-mail, para todos os estudantes inscritos no processo seletivo e publicizado no site do PRH 54.1 (<https://prh54.ufma.br/>).
- 10.2. Os candidatos selecionados devem, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação no presente processo seletivo, encaminhar ao PRH 54, por meio do e-mail prh54.ufma@gmail.com, até o dia 6 de março, um atestado de matrícula ou histórico escolar (preferência) que comprove vínculo ativo com o programa de Pós-Graduação em Química da UFMA no presente semestre letivo (2026.1);
- 10.3. Caso o estudante não encaminhe a documentação especificada no item 10.2 dentro do prazo previsto, poderão ser convocados candidatos excedentes.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Informações complementares sobre o PRH 54 poderão ser obtidas no site do programa (<https://prh54.ufma.br/>) ou através do e-mail: prh54.ufma@gmail.com;
- 11.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis no manual do usuário do PRH/ANP, o qual pode ser obtido no link abaixo:

[Manual do Usuário do PRH/ANP](#)

12. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PREVISTA	EVENTO
23 de fevereiro de 2026	Publicação do Edital
27 de fevereiro a 03 de março de 2026	Recebimento das inscrições
04 de março de 2026	Resultado do processo seletivo
Até 06 de março de 2026	Comprovação de vínculo do candidato com o PPGQUIM

13. DOS CASOS OMISSOS:

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa PRH 54.



Gestão:



Wendell Ferreira de La Salles
Coordenador PRH 54

Ulisses Magalhães Nascimento
Coordenador do Curso de Química Industrial

São Luis (MA), 23 de fevereiro de 2026



Gestão:



Conjunto de Disciplinas que caracterizam a ênfase do PRH 54 “*Química nas Indústrias do Petróleo, de Biocombustíveis e de Fontes Alternativas de Energia*”
(mestrado e doutorado)

Disciplina	Horas	
	T	P
Indústria do Petróleo*	60	--
Métodos eletroanalíticos	60	--
Química Analítica Avançada	60	--
Química Ambiental	60	--
Sensores e Biossensores	60	--
Tópicos especiais em Físico-Química (Quimiometria)	30	--
Tópicos especiais em Físico-Química (Fundamentos de Produção de Hidrogênio e Processos Catalíticos)	30	--
Nanotecnologia e Nanomateriais	60	--
Tecnologia da Adsorção	60	--
Tópicos Especiais em Química Inorgânica	60	--
Métodos de Identificação de Compostos Orgânicos	60	--
Métodos Cromatográficos	60	--

T- Teórica; P- Prática; * Obrigatória para todos os bolsistas da ênfase